

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2016

LEI 416/2016

Assunto Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por  
Superavit financeiro com a finalidade de Prêcio de doação de terrenos

Projeto de Lei Nº 024/2016

Projeto de Lei Nº Executivo



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI N.º 024/2016.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, COM RECURSO REPASSADO PELA UNIÃO."

***O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **abrir Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 341.891,86 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo descrito, para implantação de nova ação não contemplada na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

| PROGRAMA DE TRABALHO      | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR R\$        |
|---------------------------|---------------------|-------|------------------|
| 02.14.04.08.244.008.2.082 | 3.3.90.36.00.00     | 88    | 340.000,00       |
| 02.14.01.08.244.008.2.096 | 3.3.90.30.00.00     | 88    | 1.891,86         |
|                           |                     |       | Total 341.891,86 |

**Art. 2º** - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 341.891,86 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), advirá de superávit financeiro, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

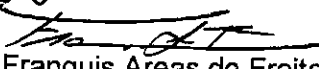
**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

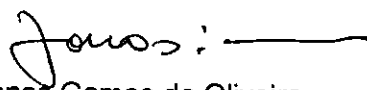
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 11 de maio de 2016.

  
Alex Sandro Matheus Faria  
Vice Presidente

  
Aluizio Siqueira Filho  
Presidente

  
Franquias Areas de Freitas  
2º. Secretario

  
Jonas Gomes de Oliveira  
1º. Secretario



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Aluizio Siqueira Filho*  
**APROVADO**  
**11/5/2016**  
Aluizio Siqueira Filho  
Presidente

**PARECER CONJUNTO AO**

**PROJETO DE LEI Nº 024/2016**

*As Comissões Permanentes de e Redação e Finanças e Orçamento por seus membros infra assinados, Justiça em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei 024/2016 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavt Financeiro com a finalidade de Criação de Dotação Orçamentaria Especifica para possibilitar a execução de despesas do programa SCFY – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no município de São João da Barra com recursos repassados pela União, decide que o referido Projeto, possuem respaldo constitucional nos artigos 166 e 167 da Constituição da República e no Artigo 210 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, estando apto a matéria a ser colocada em pauta na Sessão Legislativa Ordinária para discussão e votação pelos Edis no Plenário desta Casa de Leis, e portanto somos **FAVORÁVEIS** a sua aprovação, **É O PARECER**.*

Sala das Comissões, 11 de maio de 2016

*Ezriel Pedro da Silva*  
Ezriel Pedro da Silva  
Presidente Justiça e Redação

*Carlos Machado da Silva*  
Carlos Machado da Silva  
Relator Justiça e Redação

*Franquis Areas de Freitas*  
Franquis Areas de Freitas  
Membro Justiça Redação

*Carlos Machado da Silva*  
Carlos Machado da Silva  
Presidente Finanças e Orçamento

*Jonas Gomes de Oliveira*  
Jonas Gomes de Oliveira  
Relator Finanças e Orçamento

*Franquis Areas de Freitas*  
Franquis Areas de Freitas  
Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 036 /2016

Data: 13 de abril de 2016.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 11/5/2016  
Presidente

Comissão de Justiça e Redação  
Em 11/5/2016  
Presidente

APROVADO  
11/5/2016  
Aluizio Siqueira Filho  
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR EXECUÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FOTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, COM RECURSO REPASSADO PELA UNIÃO." em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ  
PROTOCOLO

Nº 136

FIS 19

Livro 09

Data 15/4/2016

JOSE AMARO MARTINS DE SOUZA

Prefeito de São João da Barra

Jose Satyro Soares Siqueira  
Secretário de Mesa

Câmara Municipal de São João da Barra - RJ

Mat.: 00281

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ALUIZIO SIQUEIRA FILHO

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

### COLETA DA CÂMARA:

Nesta oportunidade, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Nobres Edis o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR EXECUÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, COM RECURSO REPASSADO PELA UNIÃO."

Justifica-se a aprovação da presente matéria, diante da necessidade de criação de dotação orçamentária específica para possibilitar a utilização do valor de R\$ 341.891,86 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), que já se encontra em conta específica do Município, oriundo do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social), referente ao programa SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, de grande importância para a população sanjoanense.

Assim sendo, resta clara a grande importância e urgência na apreciação e aprovação do mencionado Projeto de Lei, para que o recurso acima mencionado possa ser utilizado em prol da população de São João da Barra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Dessa forma, observados os dispositivos legais aplicáveis à matéria em foco, encaminho o presente Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, por ser medida de grande urgência e interesse público.

São João da Barra, 13 de abril de 2016.

  
José Amaro Martins de Souza

Prefeito de São João da Barra



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

Projeto de Lei n.º 024/2016.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, COM RECURSO REPASSADO PELA UNIÃO."

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **abrir Crédito** Adicional Especial no valor de R\$ 341.891,86 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo descrito, para implantação de nova ação não contemplada na Lei Municipal nº 394/2015 (Lei Orçamentária Anual), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

| PROGRAMA DE TRABALHO      | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR R\$        |
|---------------------------|---------------------|-------|------------------|
| 02.14.04.08.244.008.2.082 | 3.3.90.36.00.00     | 88    | 340.000,00       |
| 02.14.01.08.244.008.2.096 | 3.3.90.30.00.00     | 88    | 1.891,86         |
|                           |                     |       | Total 341.891,86 |

**Art. 2º** - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 341.891,86 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), advirá de superávit financeiro, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 13 de abril de 2016.

  
José Amaro Martins de Souza  
- Prefeito de São João da Barra -